



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

INDICAÇÃO COLETIVA Nº 001 /2022

AUTORIA: Vereadores membros da Câmara de Maruim /Se

Excelentíssimo Senhor: **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Maruim

**Sugere ao Prefeito Municipal elaborar lei que torna de utilidade pública
a quadrilha Rala- Rala.**

Sr. Presidente,

Os vereadores da Câmara Municipal de Maruim, abaixo mencionados, e em consonância com as normas regimentais desta casa legislativa, vêm perante Vossa Excelência, solicitar encaminhamento desta proposição ao Senhor Gilberto Maynart de Oliveira, Prefeito Municipal, para que o mesmo elabore lei que torna de utilidade pública o Grupo Cultural Recreativo e Dança Quadrilha Junina Rala- Rala do município de Maruim / Se, inscrito no CNPJ 11.334.086/0001-05.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vereadores:

Sala das Sessões, Dr. Alcides Pereira em 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Maruim



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Considerando que o Grupo Cultural Quadrilha Rala-Rala representa para Maruim uma atração cultural principalmente nos festejos juninos. Considerando também que essa manifestação vai além para outros municípios e outros estados, elevando o nome da cidade, nada mais justo é que esta casa que representa o povo de Maruim, reconhecer que esse patrimônio já faz parte da nossa história. Desta forma estamos sugerindo ao prefeito municipal elaborar esta lei que é de real importância para o grupo e o município de Maruim. Assim sendo, esperamos apoio do chefe do executivo neste sentido.

Agradecendo desde então, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Sala das sessões Dr. Alcides Pereira, em 10 de fevereiro de 2022

Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Maruim